



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 314 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais no dia 07 terça-feira de Carnaval.

Artigo 2º - Fica suspenso o ponto no dia 06, segunda-feira de Carnaval, o qual deverá ser compensado no mes de Fevereiro de 1978, através de escala a ser elaborada pela Sessão Pessoal.

Artigo 3º - O expediente do dia 08 de Fevereiro deverá ser iniciado às 12:00 horas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal